



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2023**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

Considerando o disposto no Art. 5 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a Coordenação do Serviço deva ser “composta por coordenador (a) e vice-coordenador (a), funções que podem ser exercidas por docentes psicólogos ou técnicos psicólogos com registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia”.

Considerando o disposto no Art. 6 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a “Coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB, constituída por um (a) coordenador (a) e um vice-coordenador (a), órgão executivo que administra e coordena todas as atividades desenvolvidas na unidade, será exercida por professoras (es) psicólogos formalmente vinculados ao Curso de Psicologia ou técnico psicólogo (a) que desenvolva suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB. Tanto o coordenador quanto o vice-coordenador devem estar registrados no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia”.

Considerando o disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que o “Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos em candidatura conjunta pelos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado de curso para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período”.

Considerando que, atualmente, 25 (vinte e cinco) docentes ministram componentes curriculares para o Curso de Psicologia, dos quais 4 (quatro) encontram-se afastados por algum motivo.

Considerando que, atualmente, há 4 (quatro) psicólogas/servidoras técnicas lotadas no Serviço de Psicologia, das quais 1 (uma) encontra-se afastada.

Considerando que há 1 (um) representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da UFRB, através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 13 de março de 2023, torna público o presente Edital de Eleição para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.**

O presente edital será amplamente divulgado por meio dos e-mails institucionais, do sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e do sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)>.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2023**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1. Ser docente psicóloga (o), formalmente vinculada (o) ao Curso de Psicologia, ou técnica (o) psicóloga (o), que desenvolve suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB;
- 1.2. Possuir registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

**2. DA VAGA**

- 2.1. Estão abertas as vagas para a Coordenação e a Vice coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.
- 2.2. Caso não haja inscrição de candidatura dentro do prazo definido no item 3.2, a vaga será imediatamente reaberta nos termos do item 3.3.

**3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas eletronicamente, através de preenchimento de formulário *Google Forms*, disponível em: <<https://forms.gle/ocnsrZ592QDgKzAr6>>
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.2 serão realizadas no período de **27 de março de 2023 até 28 de março de 2023.**
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição, no dia **29 de março de 2023.**

**4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Na ficha de candidatura, disponível por meio do formulário *Google Forms*, além do preenchimento das questões será necessário o envio da cópia de documento de identidade e da cópia do registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia, conforme prazo estabelecido no item 3.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e no sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)> **até o dia 29 de março de 2023.**
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e no sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)> **até o dia 30 de março de 2023.**



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2023**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados à Comissão Eleitoral, eletronicamente, através de preenchimento de formulário *Google Forms*, disponível em: <<https://forms.gle/yyAzJALY439RUctF7>> no dia **30 de março de 2023**.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, no dia **31 de março de 2023**.

**7. DO MANDATO**

- 7.1. Conforme disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, o Coordenador e Vice coordenador serão eleitos em candidatura conjunta “para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período”.

**8. DA ELEIÇÃO**

- 8.1. Ocorrerá nos dias **03 e 04 de abril de 2023**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h:00min, no Serviço de Psicologia da UFRB, sob a responsabilidade da servidora técnica psicóloga Fernanda Borges.
- 8.2. Estão aptos a votar docentes do curso de Psicologia, psicólogas (os) (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre e secreto.
- 8.4. Cada eleitor (a) votará em uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice coordenador em candidatura conjunta), em conformidade com a instrução na cédula eleitoral.
- 8.5. Quando houver mais de uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice coordenador em candidatura conjunta), a chapa eleitoral com maior número de votos será eleita.
- 8.6. No caso de empate será considerada eleita a chapa eleitoral na qual o (a) coordenador (a) atender aos seguintes critérios classificatórios:
  - Maior titulação,
  - Maior tempo na instituição,
  - Pessoa com maior idade.
- 8.7. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar algum documento de identidade com foto.
- 8.8. A urna eleitoral será lacrada às 16h00min do dia **03 de abril de 2023**. No dia **04 de abril de 2023** será reaberta pelo primeiro votante.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2023**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**9. DA APURAÇÃO**

9.1. A apuração pública dos votos será realizada no dia **04 de abril de 2023 às 16:30, no Serviço de Psicologia da UFRB.**

**10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e no sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)>, dia **05 de abril de 2023.**

**11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser enviados à Comissão Eleitoral, eletronicamente, através de preenchimento de formulário *Google Forms*, disponível em: <<https://forms.gle/yyAzJALY439RUctF7>> encaminhados no dia **06 de abril de 2023.**

11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até o dia **07 de abril de 2023.**

**12. DA POSSE DAS (OS) ELEITAS (OS)**

12.1. As (os) eleitas (os) serão empossadas (os) em ato solene, pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**13. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	27/03/2023 e 28/03/2023
Homologação das inscrições	29/03/2023
Reabertura de inscrição (no caso da inexistência de inscrição)	29/03/2023
Homologação das inscrições (no caso de reabertura das inscrições)	30/03/2023
Recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições	30/03/2023
Divulgação dos resultados referentes às análises dos recursos	31/03/2023
Eleição	03/04/2023 e 04/04/2023
Apuração pública dos votos	04/04/2023
Divulgação do resultado do processo eleitoral	05/04/2023
Recursos referentes ao resultado da eleição	06/04/2023
Análise dos recursos e a listagem com o resultado final	07/04/2023



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2023**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço  
de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB.

Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de março de 2023.

Comissão Eleitoral

Luane Neves Santos (Presidenta da comissão)

Larissa Muniz Ribeiro Foloni

Fabíola Marinho Costa



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL 01/2023**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

ANEXO I

Tabela 1: Relação dos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (os) (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

	<b>Docentes do curso de Psicologia</b>
1	Adriana Cristina Boulhoça Suehiro
2	Adriana Lourenço Lopes
3	Ana Flávia de Souza Santana
4	Ana Lucia Fonseca
5	Cristiane A. dos Santos Alfaya
6	Djenane Brasil da Conceição (Afastada)
7	Doris Firmino Rabelo
8	Edmar Henrique Dairell Davi
9	Everson Cristiano de Abreu Meireles (Afastado)
10	Fabíola Marinho Costa (Membro da comissão eleitoral)
11	Inayara Oliveira de Santana
12	Jeane Saskya Campos Tavares
13	João Mendes de Lima Júnior
14	Josineide Vieira Alves
15	Kelly Cristina Atalaia da Silva
16	Lilian Pereira Canário
17	Luane Neves Santos (Membro da comissão eleitoral)
18	Marcelo Fonseca Gomes de Souza
19	Maria Goretti da Fonseca (Afastada)
20	Rafael Coelho Rodrigues
21	Regina Marques de Souza Oliveira
22	Rita de Cássia Nascimento Leite
23	Roberval Passos de Oliveira
24	Silvana Batista Gáino
25	Willian Tito Maia Santos (Afastado)
	<b>Psicólogos (os) (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia)</b>
1	Ana Clara Nunes (vinculada a UFOB / em exercício temporário na UFRB)
2	Fernanda Lago Borges Oliveira
3	Larissa Muniz Ribeiro FOLONI (Membro da comissão eleitoral)
4	Sayuri Miranda de Andrade Kuratani (Afastada)
	<b>Representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia</b>
1	Katherine Souza Alvares